



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telf/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 853/03

DATA: 07 de março de 2.003


SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação à Lei n° 917/02 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com a Paróquia Nossa Senhora da Glória, inscrita no CGCMF sob n° 75.038554/0001-87 de um espaço físico para sala de aula, reuniões e depósito, pelo valor mensal de R\$500,00(quinzentos reais), no período de fevereiro à dezembro/2003, respeitando a Lei n° 8.666/93.

Artigo 2° -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 07 de março de 2.003


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal